

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0008541-69.2020.8.16.0173

Recuperandas: AVECAM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	27/07/2020		Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
16	11/08/2020	art. 51	Decisão determinando a emenda da inicial
19	26/08/2020		Emenda à inicial
21	27/08/2020		Decisão determinando a complementação da emenda à inicial
25	21/09/2020		Juntada pela empresa de documentos complementares
27	23/09/2020	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial
36	02/10/2020		Aceitação da nomeação de AJ
47	08/10/2020	art. 33	Termo de Compromisso da AJ
	13/10/2020	art. 52, §1º	Publicação do 1º Edital pela Devedora
55	14/10/2020	art. 22, I, a; art. 52, §1º	Comprovante de envio das correspondências, bem como da publicação do edital do devedor em jornal local
58	16/10/2020		Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda
	28/10/2020	art. 7º, §1º	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
59	28/10/2020		Requerimento da Recuperanda para que seja determinado à Justiça do Trabalho o desbloqueio de valores de suas contas correntes
61	29/10/2020		Manifestação da Fazenda Nacional acerca da existência de débito tributário e previdenciário em nome da Recuperanda

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

1 de 7

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDFP 953QD JFAS2 PMRMD

63	30/10/2020	art. 22, II, "c"	Apresentação de Relatório Inicial pela AJ
65	16/11/2020		Requerimento do BANCO FORD S.A de expedição de ofício à Justiça do Trabalho para imediata suspensão de hasta pública de imóvel relacionado à Recuperação Judicial
66	17/11/2020		Requerimento da Recuperanda de esclarecimento acerca do prazo final para apresentação do PRJ
67	20/11/2020	art. 53	Manifestação da AJ informando que o prazo final para a apresentação do PRJ seria o dia 14/12/2020
68	30/11/2020	art. 22, II, "c"	1º RMA
69	02/12/2020		Apresentação de Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos pela Prefeitura Municipal de Umuarama
70	10/12/2020	art. 7º, §2º	Apresentação da relação de credores da AJ – 2º Edital
71	14/12/2020	art. 53	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
72	15/12/2020	art. 22, II, "c"	2º RMA
73	18/01/2021	art. 7º, §2	Juntada da minuta do Edital da relação de credores do AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial
74	21/01/2021		Disponibilização do edital no diário oficial
85	29/01/2021	art. 22, II, "c"	3º RMA
	01/02/2021	art. 8º	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
93	22/02/2021	art. 55, caput	Objecção ao PRJ apresentada por Banco Ford S.A.
	22/02/2021	art. 53, § único e art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
94	26/02/2021	art. 22, II, "c"	4º RMA



	22/03/2021	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)
96	24/03/2021	art. 22, II, "c"	5º RMA
97	26/04/2021		Requerimento da Recuperanda para que seja expedido ofício à Vara do Trabalho de Cianorte/PR com determinação de cancelamento e desbloqueio de valores constritos nos autos n. 0000813-75.2017.5.09.0092,
98	26/04/2021	art. 22, II, "c"	6º RMA
104	21/05/2021	art. 22, II, "c"	7º RMA
107	24/06/2021	art. 22, II, "c"	8º RMA
111	27/07/2021	art. 22, II, "c"	9º RMA
112	31/08/2021	art. 22, II, "c"	10º RMA
113	27/09/2021	art. 22, II, "c"	11º RMA
114	28/10/2021	art. 22, II, "c"	12º RMA
116	01/12/2021	art. 22, II, "c"	13º RMA
117	02/12/2021		Decisão que, dentre outras deliberações, atendeu os requerimentos da Recuperanda de desbloqueio e cancelamento de atos constritivos efetuados em seu desfavor
125	17/12/2021	art. 22, II, "c"	14º RMA
138	31/01/2022	art. 22, II, "c"	15º RMA
143	25/02/2022	art. 22, II, "c"	16º RMA



144	30/03/2022	art. 22, II, "c"	17º RMA
152	29/04/2022	art. 22, II, "c"	18º RMA
153	06/05/2022		Solicitação de registro de penhora no rosto dos autos pela 02ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR
162	25/06/2022	art. 22, II, "c"	19º RMA
165	30/06/2022	art. 22, II, "c"	20º RMA
166	07/07/2022	art. 36	Requerimento da AJ para designação de AGC presencial, a ser realizada nas datas de 14/09/2022, às 13h30min, em primeira convocação, e 21/09/2022, às 13h30min, em segunda convocação
167	29/07/2022	art. 22, II, "c"	21º RMA
171	09/08/2022	art. 36	Requerimento da credora FORD CREDIT HOLDING BRASIL LTDA para que a AGC ocorra em modalidade híbrida
174	31/08/2022	art. 22, II, "c"	22º RMA
177	29/09/2022	art. 22, II, "c"	23º RMA
179	11/10/2022		Decisão que, dentre outras deliberações, determinou a realização de Assembleia Geral de Credores, autorizando para que ela ocorra de forma híbrida, caso necessário
182	25/10/2022	art. 22, II, "c"	24º RMA
186	21/11/2022	art. 36	Requerimento da AJ para designação de AGC híbrida, a ser realizada nas datas de 03/02/2023, às 14h00min, em primeira convocação, e 10/02/2023, às 14h00min, em segunda convocação
187	28/11/2022	art. 22, II, "c"	25º RMA
190	21/12/2022	art. 22, II, "c"	26º RMA



191	31/01/2023	art. 22, II, "c"	27º RMA
192	27/02/2023	art. 22, II, "c"	28º RMA
193	31/03/2023	art. 22, II, "c"	29º RMA
194	20/04/2023	art. 36	Requerimento da AJ para designação de AGC virtual, a ser realizada nas datas de 07/06/2023, às 14h00min, em primeira convocação, e 14/06/2023, às 14h00min, em segunda convocação
195	25/04/2023	art. 22, II, "c"	30º RMA
199	24/05/2023	art. 36	Requerimento da AJ para designação de AGC virtual, a ser realizada nas datas de 05/07/2023, às 14h00min, em primeira convocação, e 12/07/2023, às 14h00min, em segunda
200	25/05/2023	art. 22, II, "c"	31º RMA
202	05/06/2023		Comunicado de cessão de crédito pela Ford Credit Holding Brasil LTDA para Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A
205	06/06/2023		Petição da credora cessionária Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A informando a desistência da objeção ao PRJ anteriormente apresentada pela cedente Ford Credit Holding Brasil LTDA ao seq. 93
207	14/06/2023	art. 58	Requerimento da Recuperanda para que seja homologado o PRJ apresentado, sem a necessidade de realização de AGC ante a atual inexistência de objeções
209	23/06/2023	art. 58	Manifestação da AJ pela homologação da desistência da objeção ao PRJ apresentada em seq. 93, com a possibilidade de concessão da Recuperação Judicial à empresa devedora
210	30/06/2023	art. 22, II, "c"	32º RMA
211	03/07/2023	art. 57	Decisão homologando a desistência da objeção oposta ao PRJ e determinando a intimação das Recuperandas para apresentação das certidões do artigo 57 da LRE
219	27/07/2023	art. 57	Juntada pelas Recuperandas das certidões de regularidade tributária das Fazendas Municipal e Estadual, requerendo concessão de prazo de 10



			(dez) dias para apresentação da certidão negativa de débitos tributários da Fazenda Nacional
221	28/07/2023	art. 58	Parecer favorável do MP com relação à homologação do PRJ e consequente concessão da RJ
223	28/07/2023	art. 22, II, "c"	33º RMA
227	30/08/2023	art. 22, II, "c"	34º RMA
228	25/09/2023	art. 22, II, "c"	35º RMA
231	30/10/2023	art. 57	Despacho determinando a juntada das certidões de regularidade fiscal pelas Recuperandas
232	30/10/2023	art. 22, II, "c"	36º RMA
235	29/11/2023	art. 22, II, "c"	37º RMA
236	04/12/2023	art. 57	Apresentação pelas Recuperandas das certidões de regularidade fiscal dos âmbitos Municipal, Estadual e Federal
237	15/12/2023	art. 22, II, "c"	38º RMA

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 58	Eventual homologação do PRJ



art. 61

Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

